



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

EMENDA MODIFICATIVA

(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)

Alterar a redação do inciso III, do artigo 5º, para:

“Art. 5º -

III – a conformação de um sistema de governança interfederativa, conforme disposto na alínea “b”, inciso III, do art. 2º, desta lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Conforme já abordado na justificação da Emenda nº 5º, propõe-se a alteração do vocábulo “estrutura” por “sistema”. Além do mais, faz-se necessária a exclusão da expressão “sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas”, pelo fato de não ter sido explicitado no Substitutivo. Assim, tal expressão poderá gerar dúvidas quanto à sua aplicabilidade, induzindo a criação de um fundo de investimento e financiamento, de âmbito regional. Neste sentido, é preferível remeter ao art. 2º, III, “b”, os requisitos mínimos para que Estados e municípios possam definir o próprio sistema de governança interfederativa.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.

*** A69628B200***

A69628B200



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

Deputado William Dib – PSDB/SP

* A69628B200*

A69628B200